



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor do **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM SUCESSO E IBITURUNA**, inscrito no CNPJ nº sob o nº 21.423.033/0001-14, no valor global de R\$ R\$18.000 (dezoito mil reais), com base no art.74, inciso V, da Lei 14133/21, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MACAIA, 34, SÃO JOSÉ, BOM SUCESSO/MG, CEP: 37220-000, PARA SEDE DA EMATER.**

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Bom Sucesso-MG, 22 de dezembro de 2025

LUIZ CLAUDIO DA MATA:41302010697 Assinado de forma digital
por LUIZ CLAUDIO DA MATA:41302010697

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal
Matrícula 32671